



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU**

Folha de Informação n.º .....

do Processo nº 2015-0.219.080-6.....

Interessado : FAHRENHEIT COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
Local : CANTEIRO CENTRAL DA AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, TRECHO ENTRE A  
AV. REBOUÇAS ATÉ A RUA TUCUMÃ  
Assunto : TERMO DE COOPERAÇÃO

**PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CPPU/004/2016**

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, no uso de suas atribuições, em sua 56ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de julho de 2016, considerando a necessidade de dirimir dúvidas na determinação da altura máxima de instalação da placa indicativa de cooperação, nos termos do disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 52.062/2010, à vista da informação técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 55 e 56 e da proposta apresentada em plenário, DELIBERA:

1. Por 10 votos favoráveis e 01 voto contrário, que o nível de referência considerado para determinação da altura da placa indicativa de cooperação será o nível do solo onde estiver instalada a placa.
2. Por 06 votos favoráveis e 05 votos contrários, que a altura máxima de 0,5m da placa indicativa de cooperação será medida a partir do nível de referência até o topo da placa.

SP 05 / 07 / 2016

**FABIO MARIZ GONÇALVES**  
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana  
SMDU/SEOC/PPU

Acomp: PA: 2015-0.202.723-9 e 2015-0.236.589-4

FMG/apav.